

D E C R E T O Nº 1.611/2009

**DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NOS
EXERCÍCIOS DE 2002 E 2003**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Código Tributário Nacional e o parecer da Assessoria Jurídica desta Municipalidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reconhecida a incidência da prescrição sobre o crédito tributário definitivamente constituído nos anos de 2002 e 2003.

Art. 2º - Face ao reconhecimento da prescrição, fica autorizado o cancelamento da inscrição em dívida ativa do crédito tributário referente aos exercícios de 2002 e 2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante - ES, 01 de dezembro de 2009.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal